

Designação da empreitada	Tipo de procedimento	Adjudicatário	Valor (em euros)
Subsistema de abastecimento de água de São Jorge, parte 2 — reservatórios da cota 103, Bagoada e Outeiro (lote B).	Concurso público . . .	Monte & Monte, S. A.	1 448 515,20
Sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima/2.º grupo de obras, parte 2 — estações de tratamento de águas residuais de Barroelas e Lanheses/Geraz do Lima.	Concurso público . . .	Eusébios & Filhos, S. A./EQUI-SAN, L. ^{da}	3 320 031,90
Sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima — remodelação e ampliação da ETAR de Viana do Castelo/zona industrial.	Concurso público . . .	Monte & Monte, S. A./Efacec Ambiente, S. A.	3 098 011,26
Execução das infra-estruturas «em alta» a construir e a reabilitar no subsistema de abastecimento de água de Paredes de Coura.	Concurso público . . .	Monte & Monte, S. A.	3 324 129,52

20 de Abril de 2005. — O Administrador-Delegado, *Carlos Jorge Sarmento Rodrigues Póvoa*.

CENTRO HOSPITALAR DE VILA REAL/PESO DA RÉGUA, S. A.

Aviso n.º 5122/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 4 de Abril de 2005, foi autorizada a licença sem vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005, à enfermeira Margarette Pinho Sanches, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

Aviso n.º 5123/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, S. A., de 4 de Abril de 2005, e após cumprimento do estipulado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi homologada a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para a categoria de chefe de serviço de anesthesiologia da carreira médica hospitalar, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005:

Margarida Andrade Anes Azevedo Faria — 19,03 valores.

Da presente lista cabe recurso a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso.

13 de Abril de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE SÃO VICENTE DE PAULO

Editais n.º 589/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º do regulamento anexo à Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e em conformidade com a Portaria n.º 354/2005, de 1 de Abril, encontra-se aberto o concurso para 25 vagas, a decorrer, para admissão ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, na Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paulo, a iniciar em Setembro de 2005.

2 — As condições de candidatura são, cumulativamente, as seguintes:

- Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento, dirigido à directora da Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paulo, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Naturalidade e data de nascimento;
- Estado civil;
- Residência/contactos;
- Número do bilhete de identidade, data de emissão e arquivo de identificação;
- Número de contribuinte;

- Grau académico com a respectiva classificação e instituição que o conferiu;
- Categoria profissional;
- Cargo/função que desempenha;
- Instituição onde exerce funções;
- Número de membro da Ordem dos Enfermeiros.

4 — O requerimento de candidatura terá de ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Fotocópia da cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- Fotocópia da certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
- Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
- Curriculum profissional e académico de acordo com a ficha curricular académica e profissional, segundo o modelo próprio.

Nota. — Eventualmente, o júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis à apreciação do processo.

5 — A ficha curricular académica e profissional será apresentada em modelo a fornecer pela Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paulo com os respectivos comprovativos.

6 — O requerimento e os respectivos documentos de candidatura devem ser entregues contra recibo ou enviados pelo correio registado com aviso de recepção, dentro dos prazos estipulados no anexo I deste edital, para:

Directora da Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paulo, Avenida do Marechal Craveiro Lopes, 10, 1700-284 Lisboa.

7 — A análise das candidaturas e a seriação terão por base as regras e os critérios, aprovados pelos conselhos científico e directivo desta Escola, em conformidade com o disposto no artigo 21.º do regulamento anexo à Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, de acordo com o anexo II deste edital.

8 — Por decisão dos conselhos científico e directivo da Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paulo e em conformidade com o artigo 14.º do regulamento anexo à Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, são fixados os seguintes contingentes:

A — 24% (seis vagas) para candidatos oriundos de instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paulo firmou protocolos:

Centros de saúde pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa — uma vaga;
Hospital de Santa Maria — uma vaga;
Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca — uma vaga;
Hospital de Santa Cruz — uma vaga;
Hospital de São Francisco Xavier — uma vaga;
Hospital de D. Estefânia — uma vaga;

B — 24% (seis vagas) para candidatos que exercem a sua actividade profissional com carácter de permanência em organismos ou instituições com colaboração não protocolada com a Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paulo:

Centros de Saúde pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal — uma vaga;

Hospital CUF Descobertas — uma vaga;
Hospital de Garcia de Orta — uma vaga;
Hospital dos SAMS — uma vaga;
Hospital de Santa Marta — uma vaga;
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa — uma vaga;

C — 52 % (13 vagas) para candidatos afectos ao contingente geral.

Nota. — No caso de as vagas do contingente B não serem ocupadas, revertem em primeiro lugar para o contingente A e em segundo lugar para o contingente C.

9 — O funcionamento do curso será o seguinte:

O curso integra 19 semanas teóricas e teórico-práticas e 17 semanas de estágios;
Nas duas primeiras semanas de cada semestre a carga horária semanal será de trinta e cinco horas para actividades teóricas e teórico-práticas na Escola;
Após estas duas semanas a carga horária semanal da teoria é aproximadamente de quinze horas;
Os estágios têm uma média de trinta e duas horas semanais, sendo os horários ajustados ao funcionamento da instituição em que os estágios se realizem e de acordo com as necessidades de aprendizagem do formando.

14 de Abril de 2005. — A Directora, *Maria do Rosário Machado Ferrão Alves Antunes*.

ANEXO I

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria

Calendarização

Em conformidade com o disposto no artigo 17.º do regulamento anexo à Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, informam-se todos os interessados — enfermeiros — de que os prazos relativos ao curso em epígrafe a iniciar na Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paulo, no ano lectivo 2005-2006, são os que constam do quadro seguinte:

Procedimentos	Data
Afixação do edital de candidatura	16 de Maio.
Candidatura	De 14 a 24 de Junho.
Afixação das listas de seriação dos candidatos.	15 de Julho.
Apresentação de reclamações	22 e 25 de Julho.
Apreciação de reclamações	De 26 a 28 de Julho.
Publicação das listas dos candidatos admitidos.	29 de Julho.
Formalização da matrícula e inscrição	De 29 de Julho a 5 de Agosto.
Início do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria.	19 de Setembro.

ANEXO II

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria

Critérios gerais de seriação dos candidatos

	Pontuação
1 — Formação académica e profissional	4
Classificação do curso de licenciatura em Enfermagem ou do equivalente legal:	
Até 13 valores	1
14 e 15 valores	2
16 e 17 valores	3
18, 19 e 20 valores	4

	Pontuação
2 — Acções ou cursos de formação profissional	20
Devidamente certificados de acordo com o Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, o Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de Novembro, e o despacho conjunto n.º 482/98, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, de 24 de Julho de 1998, e realizados após conclusão do curso de licenciatura ou equivalente legal.	(1)
De 24 h a 60 h	1
De 60 h a 90 h	2
De 90 h a 120 h	3
De 120 h a 150 h	4
Igual ou superior a 150 h	5
3 — Funções desempenhadas no âmbito da saúde	23,5
Prestação de cuidados (experiência hospitalar e ou na comunidade até no máximo 15 anos).	(2) 15
Ensino:	
Colaboração com a Escola	(3) 5
Colaboração com outras escolas superiores de enfermagem ou escolas superiores de saúde.	(4) 2,5
Investigação:	
Realização de trabalhos de investigação não académicos (certificados por uma instituição).	(5) 1
4 — Publicações e comunicações	(6) 10
Publicação de artigos/livros/traduições (cada)	2
Comunicações, membro de júri ou membro de comissões (cada).	1

(1) 1, 2, 3, 4 ou 5 pontos por cada formação, até no máximo 10 pontos; por cada formação na área da Enfermagem Pediátrica são dobrados os pontos até no máximo 20 pontos; por cada dia de formação serão contabilizadas seis horas.

(2) 0,5 pontos por ano ou 1 ponto por ano (é atribuído 1 ponto por ano quando a experiência de prestação de cuidados for na área da Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria), até no máximo 15 pontos.

(3) 1 ponto por número de experiência, até no máximo 5 pontos.

(4) 0,5 pontos por cada experiência, até no máximo 2,5 pontos.

(5) 0,5 pontos por cada experiência, até no máximo 1 ponto.

(6) O somatório dos pontos incluídos não poderá exceder 10 pontos.

Nota. — A seriação será feita pela seguinte ordem de contingente:

- 1.º contingente — C;
- 2.º contingente — A;
- 3.º contingente — B.

Critérios de desempate. — Em caso de empate serão sucessivamente aplicados os seguinte critérios:

- 1.º Antigos alunos da Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paulo;
- 2.º Mais tempo de experiência profissional em enfermagem de saúde infantil e pediatria;
- 3.º Menor idade.

Critérios de desempate para seriação de candidatos

Ano lectivo 2005-2006

1.º Antigo aluno

Antigo aluno	Pontuação
Sim	1
Não	0

2.º Tempo de experiência profissional na área de enfermagem de saúde infantil e pediatria

Tempo na categoria	Pontuação
Inferior ou igual a 5 anos	1
Entre 6 e 10 anos	2

Tempo na categoria	Pontuação
Entre 11 e 15 anos	3
Entre 16 e 20 anos	4
Superior a 20 anos	5

3.º Idade

Idade	Pontuação
Entre 20 e 25 anos	5
Entre 26 e 30 anos	4
Entre 31 e 35 anos	3
Entre 36 e 40 anos	2
Superior a 40 anos	1

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, S. A.

Deliberação n.º 696/2005. — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 13 de Abril de 2005:

Joaquim António Pinto de Oliveira, chefe de serviço de ginecologia do quadro de pessoal deste Hospital — autorizado o exercício do regime de trabalho de dedicação exclusiva (quarenta e duas horas semanais), ao abrigo do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações dispostas no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, com efeitos a 1 de Junho de 2005.

22 de Abril de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

Despacho n.º 10 993/2005 (2.ª série). — Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital de 21 de Abril de 2005:

Armando Silva Soares, com a categoria de operário, área de fogueiro, da carreira de pessoal operário altamente qualificado do quadro de pessoal deste Hospital — nomeado, definitivamente, precedendo concurso, na categoria de operário principal, área de fogueiro, da carreira de pessoal operário altamente qualificado do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerado do lugar que ocupa a partir da data de início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DO PORTO, S. A.

Aviso n.º 5124/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico principal de radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Centro de 30 de Novembro de 2004 e nos termos da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e dos Decretos-Leis n.ºs 235/90, de 17 de Julho, e 564/99, de 21 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico principal de radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil, aprovado pela Portaria n.º 877/94, de 30 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 574/95, de 16 de Junho, 675/96, de 19 de Novembro, 795/97, de 1 de Setembro, e 765/98, de 15 de Setembro, transformado em Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., nos termos do Decreto-Lei n.º 282/2002, de 12 de Outubro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se no Centro Regional de Oncologia do Porto, do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o vencimento é o estabelecido nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — o constante da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para a respectiva área funcional e do no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais de candidatura — os definidos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Requisitos especiais de admissão — os constantes do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção — os previstos no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e regulamentados pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

10 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, entregue pessoalmente no Serviço Pessoal e Expediente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome completo, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria e serviço ou organismo ao qual está vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados;
- Indicação do endereço (com telefone) para onde o candidato pretende ser contactado para fins do presente concurso;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de provimento em funções públicas referidos no n.º 7 do presente aviso.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Declaração passada pelo serviço onde se encontra vinculado, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a carreira e a categoria profissional que detém;
- Três exemplares do *curriculum vitae* assinados e datados.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal e Expediente.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria de Lurdes Afonso Pires Almeida, técnica principal coordenadora de radiologia do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

Vogais efectivos:

Duarte Nuno Faria Guedes Vaz, técnico principal de radiologia do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.
Manuel Lopes Sousa Pinto Júnior, técnico principal de radiologia do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Carvalho Val Ramos, técnica principal de radiologia do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.
José Joaquim Silva Monteiro Torres, técnico principal de radiologia do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.